

EDITAL Nº 077/2022

Referente ao Aviso nº 118/2022, publicado no D.O.E. de 21/07/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, convoca os(as) candidatos(as) inscritos(as) no **Processo Seletivo Vestibular 2020.2, destinado ao ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UNEB, nas modalidades presencial e à distância (EaD)**, nos termos do Edital Nº 048/2022, referente ao Aviso Nº 073/2022, publicado no D.O.E. de 25/05/2022, para comparecerem aos Estabelecimentos de Ensino indicados no Cartão de Informação do(a) Candidato(a), disponibilizado no *site* www.vestibular.uneb.br, a partir do dia 26/07/2022, a fim de se submeterem às provas que serão aplicadas, conforme instruções abaixo discriminadas:

1.0 DAS PROVAS

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 2022.2 da UNEB é constituído da aplicação de Provas Objetivas e Redação, para todos (as) os(as) candidatos(as) inscritos (as), conforme o quadro abaixo:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
31/07/2022	Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	15	04h30min
	Redação	-	
	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol / Francês)	10	
	Ciências Humanas (História / Atualidades e Geografia)	20	
01/08/2022	Matemática	15	04h
	Ciências da Natureza (Física / Química / Biologia)	25	

2.0 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 Os (As) candidatos(as) farão provas nos locais indicados no Cartão de Informação do(a) Candidato(a), disponível no *site* www.vestibular.uneb.br, a partir de 26/07/2022, cujo acesso poderá ser realizado através da digitação dos seguintes dados combinados:

- Código de inscrição + CPF

2.1.1 O Cartão de Informação vale como confirmação da inscrição, devendo o (a) candidato (a) conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo(a) próprio(a) candidato(a).

2.2 Não será permitido ao (à) candidato (a), sob nenhuma alegação, realizar provas fora do local determinado no seu Cartão de Informação.

2.3 Se o(a) candidato(a) não conseguir visualizar o seu local de provas no *site* www.vestibular.uneb.br dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Centro de Processos Seletivos através do telefone (71) 3117-2352 ou através do *e-mail* cpsvestibular2022@uneb.br, para as devidas orientações.

2.4 O(A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à data, horário e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.0 DO ACESSO DO(A) CANDIDATO(A) AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Os portões dos estabelecimentos serão abertos às 07h20min e fechados, rigorosamente, às 07h50min (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas, de candidato (a) retardatário (a).

3.2 Para assegurar seu acesso à sala de provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, o qual deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

3.2.1 O(A) Auxiliar de Aplicação procederá com a identificação pessoal do (a)candidato(a), através da conferência da documentação apresentada pelo(a), mesmo(a) e a identificação facial, único momento em que será permitido uma rápida retirada da máscara, respeitando o distanciamento de 01 (um) metro entre ambos.

3.3 O (A) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item anterior será impedido (a) de realizar as provas.

3.4 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF, e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

3.4.1 Serão aceitos os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

3.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5 Não será aceito cópia de documento mesmo que esteja autenticada.

3.6 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o identifique, com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança dos(as) candidatos(as) e garantia da lisura do certame.

3.7 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2022.2, o CPS/UNEB reserva-se o direito de:

a) solicitar a coleta da impressão digital do(a) candidato(a), bem como utilizar outros mecanismos de controle de segurança nos dias da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que, por algum motivo, se recusar a seguir esse procedimento deverá assinar uma declaração na qual assume a responsabilidade por essa decisão;

b) eliminar o(a) candidato(a) durante a realização do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento, não permitir a efetivação da sua matrícula ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o(a) mesmo(a) tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.

3.8 Depois de identificado(a) e instalado(a) na sala de realização das provas, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o início de realização das provas.

3.9 Não será permitida a realização das provas fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão de Informação do(a) Candidato(a).

3.10 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e, se possível, ter a bateria retirada.

3.11 Os relógios digitais ou analógicos e outros pertences do(a) candidato(a) deverão ser acondicionados em envelope de segurança, não reutilizável, fornecido pelo Auxiliar de Aplicação de Prova na entrada da sala, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o estabelecimento de realização de provas.

4.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Durante a realização das provas, **não** será permitida:

a) nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as);

b) a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *smartphone*, *iPod®*, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, *bips*, protetor auricular, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou equipamento eletrônico.

c) o porte de armas, mesmo que o(a) candidato(a) tenha porte legal para uso, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.2 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos (as) ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.3 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

4.4 OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEVERÃO LEVAR NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CANETA TRANSPARENTE COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.

4.5 Para responder à prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, nos dois dias de prova, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. Em seguida **TRANSCREVER O NÚMERO DA PROVA**, que se encontra no verso da capa da prova, **para a Folha de Respostas da Prova Objetiva**.

4.6 Após resolver as questões da prova, o(a) candidato(a) deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

4.7 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas personalizada, bem como, se utilizar o espaço destinado para rascunho, transcrever o texto

da redação para a Folha de Redação, únicos documentos válidos para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas e da Redação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

4.7.1 Considera-se preenchimento incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva: a ausência de preenchimento do **NÚMERO DA PROVA**, constante no Caderno de Questões, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ausência da assinatura ou dados pessoais quando houver necessidade de ser colocado.

4.7.2 Considera-se preenchimento incorreto da Folha de Redação: a ausência da marcação do **TEMA DA REDAÇÃO** escolhido, constante no Caderno de Questões, a utilização de sinais, símbolos e desenhos, redação escrita a lápis, a redação que ultrapassar o limite de 30 linhas, ausência da assinatura ou dados pessoais quando houver necessidade de ser colocado.

4.8 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

4.10 O(A) candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução do Caderno de Questões, da Folha de Respostas, da Folha de Redação e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

4.11 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Auxiliar Aplicação de Prova.

4.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do(a) candidato(a) da sala de prova, exceto para as candidatas lactantes que utilizarem das prerrogativas previstas na lei.

4.13 Após a saída da sala, os(as) candidatos(as) não poderão retornar para retirar o Caderno de Questões.

4.14 Os Cadernos de Questões só poderão ser levados pelos(as) candidatos(as), conforme indicação do item 6.2 deste Edital.

4.15 Os Cadernos de Questões não levados pelos(as) candidatos(as) serão incinerados após a realização do certame.

4.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.17 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.0 DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, durante a sua realização:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- b) estiver usando o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Unidade EScolar, onde as provas estão sendo realizadas;
- c) ausentar-se da sala sem devolver as Folhas de Respostas ou de Redação;
- d) ausentar-se da sala antes do horário estabelecido no Manual do Candidato e nos itens 6.1 e 6.2 do presente Edital;
- e) não obedecer às normas estabelecidas nas instruções dos Cadernos de Questões, das Folhas de Respostas e de Redação;
- f) **NÃO TRANSCREVER O NÚMERO DA PROVA**, que se encontra no verso da capa da prova, para a Folha de Respostas da Prova Objetiva, nos dois dias de aplicação de prova
- g) não atender aos procedimentos determinados pela equipe de Aplicação de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura, quando necessário;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis.
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- m) não comparecer no dia da aplicação das provas.
- n) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro, luminoso ou vibratório na sala de realização de provas, ainda que esteja acondicionado dentro do envelope de segurança;
- o) cometer quaisquer umas das irregularidades previstas no Capítulo 9.0 do Edital de Inscrição N° 048/2022.

5.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o (a) candidato(a) utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) mesmo(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.0 DA PERMANÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES

6.1 O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se da sala de provas, após decorridos duas horas do início da aplicação das provas e, no primeiro dia não levará o Caderno de Questões.

6.2 No segundo dia, o(a) candidato(a) levará os Cadernos de Questões do 1º e 2º dia, após quatro horas do início da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que se ausentar antes de decorridas às quatro horas de prova, só levará o Caderno de Questões do 1º dia.

6.3 Após a saída da sala, os (as) candidatos(as) não poderão retornar para retirar o Caderno de Questões.

6.4 Os Cadernos de Questões não levados pelos(as) candidatos(as) serão incinerados pela Instituição após a realização do certame.

6.5 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Questões, Folhas de Respostas e Manuais passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das Provas.

6.6 O cumprimento das instruções constantes nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais são de inteira responsabilidade do Candidato.

7.0 MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022.2

7.1. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:

- a) proceder à coleta da impressão digital de candidatos(as), no dia da realização das provas, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.
- b) fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das Provas.
- c) utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

8.0 DOS PROTOCOLOS E MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19

8.1 Em virtude do surgimento de novos casos e novas variantes do vírus SARS COV2 em todo o território baiano, do que preconiza o Decreto Estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022 e, visando o enfrentamento desta doença, deverão todos(as) os(as) candidatos(as) adotar e submeter-se aos seguintes procedimentos

- a) apresentar-se no local de realização da Prova usando, obrigatoriamente, máscara, cobrindo totalmente a o nariz e a boca, durante a sua permanência no local de prova;
- b) levar consigo 01 (uma) máscara reserva, devidamente embalada, considerando o tempo de duração das Provas;
- c) trocar a máscara a cada a 04 (quatro) horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja;
- d) não deixar a máscara abaixo do queixo quando for preciso removê-la temporariamente;
- e) não retirar a máscara para tossir ou espirrar;
- f) evitar, ao máximo, tocar a face externa ou interna da máscara.

8.2 Não será permitido aglomeração no portão de acesso das unidades escolares, devendo o(a) candidato(a) evitar levar acompanhante.

8.3 Em obediência aos dispositivos legais estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual que estiverem vigentes no período de realização das provas, poderá ser exigido, dos candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2022.2, a apresentação de comprovação de vacinação contra a Covid-19 como condição de acesso aos locais de realização das provas.

8.4 Não é recomendado o consumo de alimentos dentro das salas, bem como colocar pertences dos candidatos no chão da sala.

9.0 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 O Centro de Processos Seletivos CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos(as) candidatos(as).

9.2 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos por deliberação do CPS/UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de julho de 2022.

Adriana dos Santos Lima Marmori
Reitora